



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021
(do Sr. Santini)

Apresentação: 22/02/2021 09:00 - Mesa

PDL n.81/2021

Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados até dezembro de 2021, os efeitos do estado de calamidade pública fixados pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O estado de calamidade pública que vigorou no Brasil até 31 de dezembro de 2020, por força do Decreto Legislativo 6/2020, trouxe enormes benefícios de ordem legal e burocrática para o enfrentamento da pandemia de Covid- 19.

Com o seu fim, vários instrumentos fundamentais para a mitigação da calamidade foram interrompidos. Mecanismos como contratações e compras emergenciais, flexibilidade orçamentária e suspensão de impedimentos relacionados à negativação dos entes federados foram retirados exatamente quando a pandemia atinge uma escala ainda maior do que a enfrentada no ano passado.

Assim, defendemos que o Decreto vigore durante o ano de 2021, sabedores do ritmo lento da vacinação no País, único instrumento capaz de eliminar a calamidade pública que os brasileiros se encontram.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2021.

Deputado SANTINI

Documento eletrônico assinado por Santini (PTB/RS), através do ponto SDR_56534, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 2 4 5 5 8 9 8 7 0 0 *